



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001- 30**  
**Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI**

**PORTARIA Nº 026/2024 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 13 DE MARÇO DE 2024.**

*Nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal inciso II do art. 37 e o inciso IV do art. 76 da Lei Orgânica do município de São João da Fronteira e;

**CONSIDERANDO** que Lei Federal nº 13.431/2017 que estabeleceu o sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes, sendo que a escuta especializada tem por objetivo evitar a chamada violência institucional, tornando o procedimento de escuta o mais favorável possível às vítimas e testemunhas de violência contra as crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603/18 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 254/2023 de 04 de dezembro de 2023, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de São João da Fronteira;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, realizada em 13 de março de 2024.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de São João da Fronteira.

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Mayra Vitória da Silva Lima, CPF: 051.893.973-19;

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Antonio Clécio Alves de Lima, CPF: 014.595.573-79;

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001- 30**  
**Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**

Ianara Costa Meneses, CPF: 017.622.933-74;

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

Maria Layz da Silva Masceno, CPF: 072.838.435-13;

V - Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Ivone Gomes de Araújo, CPF: 782.917.713-91;

VI - Representante do Conselho Municipal Assistência Social:

Antonia Fontenele de Brito, CPF: 039.905.533-99;

VII - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Regivaldo Rodrigues Lopes, CPF: 979.186.523-04;

VIII - Representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social:

Maria Enedina de Aguiar Brito, CPF: 922.202.153-34;

IX - Representante Centro de Referência da Assistência Social:

Lilian Barros Silva, CPF: 033.852.833-45;

X- Representante da Sociedade Civil:

Antanaílton Fernandes de Almeida, CPF: 082.462.153-02.

**Art. 2º** - O Comitê de Gestão Colegiada da rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, terá coordenador(a) e um (a) secretário(a) para responderem sempre que necessário pelo Comitê gestor e representá-lo, quando necessário, a saber:

I - **Coordenadora:** Ianara Costa Meneses, CPF: 017.622.933-74;

II - **Secretária:** Ivone Gomes de Araújo, CPF: 782.917.713-91.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do município de São João da Fronteira, Estado da Piauí, em 13 de março de 2024.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001-30**  
**Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI**

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES  
Prefeito Municipal de São João da Fronteira - Piauí